



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 101 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

Prorroga prazo e altera dispositivo da
Portaria nº 232, de 20 de dezembro
de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no
uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para que o
Grupo de Trabalho apresente os resultados ao Presidente do Conselho
Nacional de Justiça, consoante art. 3º da Portaria referida.

Art. 2º O art. 4º da mencionada Portaria passa a vigorar com a
seguinte redação:

[...]

A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Conselheiro Jefferson
Kravchychyn da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e
Gestão de Pessoas do CNJ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ministro Cezar Peluso
Presidente